



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE OSÓRIO
Centro Legislativo Ver. Otaviano Noronha

P A R E C E R
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

Projeto de Lei nº: 057/2021

Entrada na Comissão: 28/04/2021

Origem: Executivo

Relator: Vereador Miguel Calderon

FAVORÁVEL

CONTRÁRIO

J U S T I F I C A T I V A:

Em que pese a viabilidade técnica do Projeto, as reuniões e informações buscadas junto ao Poder Executivo não justificam, quanto ao mérito, a revogação pretendida, já que para fiel cumprimento da Lei basta a edição de um decreto regulamentando a matéria.

Sendo assim, ressalvada a análise de mérito, este Relator opina pela viabilidade de tramitação do presente, já que não há óbice a sua apreciação.

Sala das Comissões em 09 de junho de 2021.

Relator.

Vereador Maicon do Parado: Acompanha o Relator () SIM () NÃO _____

Vereador João Pereira: Acompanha o Relator () SIM () NÃO _____

Vereador Ricardo Bolzan: Acompanha o Relator () SIM () NÃO _____